



EDITAL

Nº 219/XIII-4º/2021-25

(Alteração data Segunda Reunião da Sessão Ordinária de abril 2025)

Ivan da Costa Gonçalves, Presidente da Assembleia Municipal de Almada, faz público que se vai realizar ao abrigo do artigo 27.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Segunda reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de abril de 2025 da Assembleia Municipal de Almada, no dia 5 de maio de 2025, pelas 21h00, na Sala Pablo Neruda, no Fórum Romeu Correia, sito na Praça da Liberdade, em Almada, com a seguinte ordem de trabalhos:

1 - Período de Intervenção dos Cidadãos

...

3 - Período da Ordem do Dia

Continuação da agenda:

- 3.1 - Apreciação da Informação da Presidente da Câmara Municipal acerca da Atividade Municipal (continuação);
- 3.2 - Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre "Prestação de Contas de 2024 – Município de Almada";
- 3.3 - Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre "SMAS – Relatório e Contas de 2024";
- 3.4 - Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre "Wemob - Relatório e Conta de Gerência relativos ao exercício de 2024";
- 3.6 - Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre "Início do procedimento por Concurso Público n.º CPN000466S2025 para "Aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores em Instalações Municipais, Escolas e Centros de Saúde, por lotes, pelo prazo de 2 anos";
- 3.7 - Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre "Início do procedimento por Concurso Público n.º CPN00328S2025 para "Fornecimento de refeições escolares no Concelho de Almada, para os anos letivos de 2025/2026 e 2026/2027, por lotes".

Nota:

Os Municípes poderão fazer uma inscrição prévia para participar na reunião, nos serviços de apoio à Assembleia Municipal, no site através do Link: <https://www.am-almada.pt/inscricao-para-uso-da-palavra/> ou por e-mail: geral.assembleia@cma.m-almada.pt. Informações pelo telefone nº 212724277. O uso da palavra seguirá a ordem das inscrições.

(O período de intervenção de cada cidadão é de 5 minutos, sendo que o tempo de intervenção do conjunto dos cidadãos não pode exceder os 40 e os 30 minutos, respetivamente, na primeira reunião de cada sessão e nas de continuação).

Por ser verdade se publica o presente edital que vai por mim assinado e irá ser afixado nos lugares de estilo deste Concelho.

Almada, em 30 de abril de 2025

O Presidente da Assembleia Municipal

(Ivan da Costa Gonçalves)